

## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 001/2021 INSTITUTO PROVIDA**

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS POR MEIO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO CONTRATO DE GESTÃO 322/2020 PACTUADO ENTRE O INSTITUTO PROVIDA E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, CUJO OBJETO É REALIZAR A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DO MULTICENTRO DR. ADRIANO PONDE (MULTICENTRO DE AMARALINA)

### **1 JUSTIFICATIVA:**

O presente edital se fundamenta tão somente pelo objetivo de realizar credenciamento de Pessoas Jurídicas de direito privado para a prestação de serviços médicos para o suprimento de vagas disponíveis e não preenchidas por meio de Processo Seletivo 003/2020 Instituto Provida e reabertura deste mesmo Edital de Processo Seletivo para atuação no ambulatório do Multicentro Dr. Adriano Pondé (Multicentro de Amaralina).

### **2 OPORTUNIDADES DISPONÍVEIS PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS:**

<b>CATEGORIA</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
Médico Angiologista	10 horas
Médico Angiologista Ultrassonografista para Doppler Vascular	10 horas
Médico Cardiologista Adulto	10 horas
Médico Cardiologista Pediátrico	10 horas
Médico Cardiologista Arritmologista	05 horas
Médico Cardiologista para Triagem	10 horas
Médico Cardiologista para Anticoagulação	10 horas
Médico Cardiologista para Marcapasso	10 horas
Médico Cardiologista para ECO Adulto	10 horas
Médico Cardiologista para ECO Pediátrico	10 horas
Médico Cardiologista para Teste Ergométrico	10 horas
Médico Endocrinologista	10 horas
Médico Ginecologista e Obstetra	10 horas
Médico Nefrologista	10 horas
Médico Oftalmologista	10 horas
Médico Urologista	10 horas

### **3 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO:**

#### **3.1 Inscrição:**

As Pessoas Jurídicas interessadas poderão inscrever-se para o credenciamento através do site do Instituto Provida no endereço [www.providaos.org.br](http://www.providaos.org.br) em campo disponível para esta finalidade.

As inscrições podem ser realizadas de 05/03/2021 a 26/03/2021, podendo este período ser

estendido a critério do Instituto Provida.

### **3.2 Habilitação:**

As Pessoas Jurídicas cujas inscrições sejam homologadas serão convidadas, via e-mail, à apresentação de documentação para habilitação mediante apresentação de documentações comprobatórias de regularidades jurídica, fiscal e técnica.

#### **Para comprovação de regularidade jurídica:**

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Atos Constitutivos (estatuto ou contrato social) devidamente registrado;
- c) RG e CPF dos profissionais que prestarão os serviços; e
- d) Inscrição no Conselho Regional de Medicina dos profissionais que prestarão os serviços.

#### **Para comprovação de regularidade fiscal:**

- a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Nacional;
- b) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Certificado de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e
- e) Certidão de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### **Para comprovação de regularidade técnica (documentos dos profissionais que prestarão os serviços):**

- a) Cópia do diploma do curso superior na área indicada e/ou cópia da carteira do registro profissional expedida pelo Conselho Regional de Medicina da Bahia; e
- b) Para as categorias das áreas de especialidades médicas, título de Especialista ou Residência Médica reconhecida pelo MEC.

### **3.3 Seleção:**

A seleção dos interessados será realizada por meio de análise documental de habilitação conforme item 3.2.

A análise documental será realizada pela Comissão de Seleção do Instituto Provida em até 02 (dois) dias úteis após encerramento do período de inscrição.

Serão indeferidas as inscrições das Pessoas Jurídicas interessadas que não comprovarem os requisitos exigidos neste instrumento ou não apresentarem a documentação necessária.

Serão consideradas aptas as Pessoas Jurídicas que atenderem as condições de habilitação, tendo apresentado todos os documentos exigidos no presente Edital.

### **3.4 Divulgação dos Resultados:**

O Instituto Provida publicará em site institucional no endereço [www.providaos.org.br](http://www.providaos.org.br) a relação das Pessoas Jurídicas consideradas habilitadas para a prestação de serviços médicos.

## **4 CONVOCAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

As Pessoas Jurídicas que atenderem ao presente Edital e estiverem habilitadas serão convocadas à contratação para a prestação de serviços médicos de acordo com a disponibilidade de vagas por especialidade.

A convocação das Pessoas Jurídicas para eventuais contratações será realizada através e-mails e telefones cadastrados no ato de respectivas inscrições.

## **5 DISPOSIÇÕES FINAIS**

Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas através do e-mail: [selecao@providaos.org.br](mailto:selecao@providaos.org.br).

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação da Pessoa Jurídica, valendo para esse fim as eventuais convocações para contratação.

Lauro de Freitas-BA, 05 de março de 2021.

**CLARICE PITANGA DINIZ GUERRA**  
**PRESIDENTE**  
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – PROVIDA INSTITUTO**